

**Expediente:**

Associação Paulista de Municípios – APM

**Diretoria Administrativa****Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertoga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuã (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureira: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureira:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 039/2023**

**PORTARIA Nº 039/2023**

*“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA GISELI SOUZA DA SILVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,

**RESOLVE: Art. 1º.** Fica exonerada a pedido do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Funcionária **GISELI SOUZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.725.880-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 354.826.468-90, nomeada por força da Portaria nº 102/2009 de 02 de março de 2009.

**Art. 2º.** Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

**Art. 3º.** A Exonerada deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sob sua responsabilidade.

**Art. 4º.** A Exonerada fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/01/2023.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 102/2009.

Município de Barra do Turvo/SP, 31 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

**Publicado por:**

Edilson Farias de Lima

**Código Identificador:**30526D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 040/2023**

**PORTARIA Nº 040/2023**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.*

**DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE: Art. 1º.** Conceder férias ao Funcionário Público Municipal, conforme elencado abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
WANDERLEI WALTER RIBEIRO	2022/2022	30/01/2023 a 18/02/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30/01/2023.

Município de Barra do Turvo/SP, 31 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

**Publicado por:**

Edilson Farias de Lima

**Código Identificador:**A927E228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1058, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 1058, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

*“AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO CURRICULAR PARA A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RAIOS-X E ENGENHEIRO CIVIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 766/2021 E ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal 766/2021;

**Considerando** o inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, juntamente com as seguintes Leis infraconstitucionais, Lei nº 8.745/93 e Lei Municipal nº 766/2021;

**Considerando** a possibilidade de contratação temporária prevista na Lei Municipal nº 766/2021;

**Considerando** a Supremacia do Interesse Público e o Princípio da Continuidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Curricular, para preenchimento de vagas para os cargos:

**ENFERMEIRO**  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**TÉCNICO EM RAIO-X**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

**Art. 2º** A abertura de vaga para provimento dos cargos autorizados por este Decreto, seguirá regra estabelecida em edital específico a ser publicado por este Ente Federativo.

**Art. 3º** O Processo Seletivo será organizado e fiscalizado pela Comissão de Processo Seletivo a ser nomeada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Município de Barra do Turvo/SP, 31 de janeiro de 2023.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
Código Identificador:F9E68792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**007/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**PROCESSO Nº. 008/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo – SP, torna público que se encontra aberto o **PROCESSO Nº 008/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.007/2023**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a **Aquisição de medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo – SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 01/02/2023 às 09h:00 até 07/02/2023 às 09h:00

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h:00 do dia 07/02/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h e 30min do dia 07/02/2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3578-9444 – Ramal – 36.

Barra do Turvo – SP, 31 de janeiro 2023.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
Código Identificador:4233165B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 011/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023**

Encontra-se reaberta no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PROCESSO Nº.011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura voltadas à evento denominado “CARNAVAL 2023”, que será realizado no município de Barra do Turvo, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do ano de 2023, para atender solicitação da Secretaria de Educação, através do Departamento de Cultura.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09 h do dia: **13/02/2023**  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10 h do dia: **13/02/2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h e 40min do dia: **13/02/2023**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2.002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: [www.barradoturvo.sp.org.br](http://www.barradoturvo.sp.org.br), ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015) - 3578-9444 – Ramal – 36.

Barra do Turvo, 31 de Janeiro 2023.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
Código Identificador:5D477670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QUADRO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE – 04º TRIMESTRE DE 2022**

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro	
Quadro de Aplicação em Saúde – 04º Trimestre de 2022	
Receitas e Aplicações Mínimas	
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>Valor</b>
Impostos Próprios	5.418.422,17
Transferências Constitucionais	29.552.335,88
Total da Receita de Impostos	34.970.758,05
<b>CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>	<b>Valor</b>

Aplicação Mínima de 15% das Receitas de Impostos	5.245.613,71	
<b>Despesas e Percentuais</b>		
<b>Recursos Próprios – Saúde</b>	<b>Empenhado</b>	<b>%</b>
Recursos Próprios – Saúde	9.309.277,33	26,62%
	<b>Liquidado</b>	<b>%</b>
	9.239.478,11	26,42%
	<b>Pago</b>	<b>%</b>
	8.791.137,04	25,14%

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
**Código Identificador:**7D6C5D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUADRO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO – 04º TRIMESTRE DE 2022**

<b>MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO</b> Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro						
<b>Quadro de Aplicação em Educação – 04º Trimestre de 2022</b>						
<b>Receitas e Aplicações Mínimas</b>						
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>			<b>FUNDEF</b>			
	<b>Valor</b>				<b>Valor</b>	
Impostos Próprios	5.418.422,17		Saldo do Exerc. Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais	30.896.776,06		Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos	36.315.198,23		Total do FUNDEF		0,00	
<b>CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>			<b>LEI Nº 9424, de 24/12/96</b>			
	<b>Valor</b>				<b>Valor</b>	
Aplicação Mínima de 25% das Receitas de Impostos, conf. Art. 212	9.078.799,56		Magistério – mínimo de 60%		0,00	
			Total – 100% dos recursos		0,00	
<b>FUNDEB</b>			<b>RECURSOS VINCULADOS</b>			
	<b>Valor</b>				<b>Valor</b>	
Transferência do Exercício	4.472.429,14		Recebidos no Exercício		5.163.265,07	
Aplicações Financeiras	25.192,35		Saldo de Exerc. Anteriores		92.098,83	
Total do FUNDEB	4.497.621,49		Total de Rec. Vinculados		5.255.363,90	
<b>LEI Nº 14.113, de 25/12/2020</b>			<b>*Aplicação Total de 100% (eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte)</b>			
	<b>Valor</b>					
Magistério – art. 26 – mínimo 70%	3.148.335,04					
Aplicação Total – art. 25, § 3º - mín. de 90%	4.047.859,34					
<b>Despesas e Percentuais</b>						
<b>Recursos Próprios – Educ. Básica</b>	<b>Empenhado</b>	<b>%</b>	<b>Liquidado</b>	<b>%</b>	<b>Pago</b>	<b>%</b>
Recursos Próprios – Educ. Básica	9.768.485,66	26,90%	9.217.009,08	25,39%	8.807.728,30	24,26%
<b>FUNDEF</b>						
	<b>Empenhado</b>	<b>%</b>	<b>Liquidado</b>	<b>%</b>	<b>Pago</b>	<b>%</b>
Magistério	3.720.298,94	82,72%	3.720.298,94	82,72%	3.541.303,12	78,74%
Outras	778.185,02	17,30%	778.185,02	17,30%	768.041,91	17,08%
Total	4.498.483,96	100,02%	4.498.483,96	100,02%	4.309.345,03	95,81%
<b>FUNDEF EXERC. ANTERIORES</b>						
	<b>Empenhado</b>	<b>%</b>	<b>Liquidado</b>	<b>%</b>	<b>Pago</b>	<b>%</b>
Magistério	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
**Código Identificador:**0D96FFA2

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

11. 32165.9999

diariooficial@apaulista.org.br

